

LEI N.º 216, DE 25 DE OUTUBRO DE 1959.

Dispõe sobre doação de terreno e abre crédito especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Campanha Nacional de Educandários gratuitos, um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado entre as Ruas Salgado Filho, Urucuia, São José e Sérgio Ulhôa, com a área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil) metros quadrados.

Art. 2º O terreno ora doado, tem as seguintes confrontações pela frente com a Rua Salgado Filho, pelos fundos com a Rua Urucuia, pela direita, com a Rua São José e pela esquerda, com a Rua Sérgio Ulhôa.

Art. 3º Fica aberto no exercício de 1960, um crédito especial na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para auxílio da instalação do ginásio.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 25 de outubro de 1959.

JOSÉ ADJUTO FILHO  
Prefeito Municipal